



FL Nº \_\_\_\_\_  
CPL PILAR

MARTTON  
RUAN DA  
SILVA  
VIEIRA:116  
19869446

Assinado de  
forma digital  
por MARTTON  
RUAN DA SILVA  
VIEIRA:1161986  
9446

Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020

Processo Administrativo nº 0805-0029/2020  
PE- 38/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020 – OBJETO:  
Aquisição de Gêneros alimentícios – Órgão Gerenciador:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Fornecedor  
Registrada: **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS  
EIRELI – ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, com sede à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar (AL), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF 037.492.714-61 doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 38/2020.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDORA REGISTRADA: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.374.994/0001-13, Av. Antônio Custodio Porto, nº 618, Centro, São Sebastião – AL, CEP: 57.275-000, fone: (82) 99994-7879, e-mail: carnesvieira.mv@gmail.com, representada pelo Sr. Martton Ruan da Silva Vieira.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID	MARCA	UNID.	V. TOTAL
3	<b>Adoçante dietético</b> - adoçante dietético com edulcorante natural, de SUCRALOSE tendo peso líquido de 100 mL. Deve ser incolor, líquido, atender a legislação da ANVISA. A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses da data da entrega do produto.	120	UNID	MARATÁ	R\$ 3,00	R\$ 360,00
7	<b>Amido de Milho</b> - deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA. A embalagem primária deverá conter 200 g do produto. A validade do produto deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega do do produto.	300	UNID	APTI	R\$ 1,80	R\$ 540,00
10	<b>Azeite de oliva extra virgem</b> - com nível de acidez máxima de 0,6%. Embalagem com 500mL, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	100	UNID	TERRAS DE CAMÕES	R\$ 20,95	R\$ 2.095,00
17	<b>Bebida láctea UHT sabor chocolate</b> - Produto obtido a base de soro de leite em pó, reconstituído, leite integral açúcar, cacau em pó, sal maltodextrina, estabilizante	2000	LITRO	BOA VIDA	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 2265 1628 Fax: 2265 1622



FL N°  
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

MARTTON  
RUAN DA  
SILVA  
VIEIRA: 116  
19869446

Assinado de  
forma digital  
por MARTTON  
RUAN DA SILVA  
VIEIRA: 1161986  
9446

	citrato de sódio, vitaminas adicionadas, constituído em líquido homogêneo, cor, cheiro e sabor próprio, sem sujidades e materiais estranhos a sua composição. Padrões de identidade e qualidade deverão atender a legislação de alimentos. Embalagem de 1 litro.					
32	<b>Catchup</b> – molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar, podendo conter outros condimentos. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. Embalagem 200g.	300	CX	DUSUL	R\$ 2,00	R\$ 600,00
33	<b>Coco ralado</b> - úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor odor e textura característicos do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	500	Und	VITACOCO	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
35	<b>Biscoito – tipo rosquinha sabor de coco</b> , a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Peso líquido de 400g.	1000	UNID	PETVAN	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
36	<b>Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate</b> - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1000	UNID	PETVAN	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
38	<b>Biscoito – tipo rosquinha sabor de leite</b> , a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Peso líquido de 400g.	1000	UNID	PETVAN	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
	<b>Ervilha</b> - Ervilha reidratada simples em conserva, latas de 280g. Sendo 200g o peso drenado.	300	UNID	QUERO	R\$ 2,44	R\$ 732,00
49	<b>Farinha de Trigo</b> – sem fermento, embalada pelo próprio fabricante em saco de polietileno, em pacotes com 1 kg, flexível, atóxico, isento de matéria terrosa ou parasitos, resistente, com transparência, sem perder a sua integridade. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cheiro e odor próprio identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	500	Kg	PRIMOR	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
50	<b>Farinha de Trigo</b> – com fermento, embalada pelo próprio fabricante em saco de polietileno, em pacotes de 1 kg, flexível, atóxico, isento de matéria terrosa ou parasitos, resistente, com transparência, sem perder a sua integridade. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cheiro e odor próprio identificando o fabricante, a data da fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	500	Kg	PRIMOR	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00

FLN  
CPL PILARMARTTON  
RUAN DA  
SILVA  
VIEIRA:116  
19869446  
Assinado de  
forma digital  
por MARTTON  
RUAN DA SILVA  
VIEIRA:1161986  
9446Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

51	<b>Fermento em Pó Químico</b> – tradicional, seco, embalado pelo próprio fabricante em embalagem atóxica, com 100g, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	50	UNID	APTI	R\$ 2,90	R\$ 145,00
58	<b>Leite em Pó</b> – produto em pó desnatado obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubidade. Embalagem de 200g.	500	UNID	BETANIA	R\$ 5,47	R\$ 2.735,00
64	<b>Refrigerante Guaraná Caçulinha</b> – composto de água gasosa e xarope sabor guaraná, em embalagem de 237ml.	6000	UNID	INDAIA	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
	<b>Refrigerante Tipo Cola Caçulinha</b> – Refrigerante composto de gasosa e xarope sabor cola, em embalagem de 237ml	6000	UNID	INDAIA	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
72	<b>Macarrão Parafuso</b> – massa de sêmola, sem furo, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes de 500g, resistente, com transparência, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	11.000	UND	BRANDINI	R\$ 2,28	R\$ 25.080,00
82	<b>Milho para pipoca</b> Especificações: milho de pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarela, tipo 1, em embalagem plástica transparente, atóxica de 500g produto separado com matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. As entregas deverão ser de acordo com o pedido nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega será realizado inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma).	300	UNID	NORDESTINO	R\$ 2,60	R\$ 780,00
	<b>Queijo parmesão ralado</b> - 1ª qualidade, o produto deve apresentar na forma ralada. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária e pacote plástico de 100g. Com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	2000	UNID	PAMPULHA	R\$ 4,72	R\$ 9.440,00
88	<b>Sal Refinado Iodado</b> – com cristais homogêneos, de coloração e granulação uniforme, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes com 1 kg, resistente, com transparência e incolor, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	2000	Kg	CAMPEÃ	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
141	<b>Charque</b> – carne de gado, tipo charque, dianteiro, sem gordura, embalado a vácuo, pelo próprio fabricante em embalagem plástica flexível, atóxica, com 500g ou 1 kg, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	7.200	Kg	ANGLO	R\$ 33,70	R\$ 242.640,00
	<b>Charque</b> – carne de gado, tipo charque, dianteiro, sem	800	Kg	ANGLO	R\$ 33,70	R\$ 26.960,00



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

FLN  
CPL PILAR  
MARTTON: Assinado de  
forma digital  
por MARTTON  
RUAN DA SILVA  
RUAN DA SILVA  
VIEIRA: 116198  
19869446 69446

142 cota	gordura, embalado a vácuo, pelo próprio fabricante em embalagem plástica flexível, atóxica, com 500g ou 1 kg, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	Cota 10%			
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 344.007,00</b>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços: **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – ME.**

3.2. Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

### 5. Das Obrigações:

#### 5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- i) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

#### 5.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a

##### 5.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- ) Entregar os equipamentos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (horas) para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros alimentícios ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar Gêneros alimentícios em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (32) 2265 1622 Fax: 2265 1622





Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

FLNº                       
Assinado de  
forma digital  
por MARTTON  
RUAN DA  
SILVA  
VIEIRA:116  
19869446  
SILVA  
VIEIRA:116198  
69446

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I – a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III – o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

### 10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

### 11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de /2020.

17) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### 12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

MARTTON  
RUANDA  
SILVA  
VIEIRA: 116  
19869446

Assinado de forma digital por MARTTON RUANDA SILVA VIEIRA: 11619869446

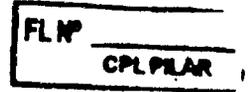
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 13. Das Penalidades:

- 13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não atender a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:
- I – advertência;
  - II – multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.
- 13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
- 13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.
- 13.6. A sanção prevista no subitem 13.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 13.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.
- 13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 13.2 desta Ata e das demais cominações legais.

### 14. Do Cancelamento do Registro:

- 14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) tiver presentes razões de interesse público.
- 14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 o Decreto nº 7.892/2013.
- 14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato



Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação

superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**15. Da Publicação:**

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**16. Das Disposições Gerais:**

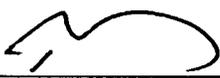
16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**17. Do Foro:**

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 29 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito no Município de Pilar/AL

MARTTON RUAN DA SILVA  
Assinado de forma digital por MARTTON RUAN DA SILVA  
VIEIRA:11619869446 VIEIRA:11619869446

\_\_\_\_\_  
**Representante da Fornecedora Registrada**

Martton Ruan da Silva Vieira

**MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - ME**